



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1642/2024, da Lei Municipal nº 969/2024 e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Intenção de Contratação Direta: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo M. Benz (ambulância) de placa QQS-9719, ano 2018, modelo 2018, chassi 8AC9066312KE166935, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às quantidades e especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamentos: Projeto Atividade 02.017.10.122.1010.2044 Natureza da despesa: 339030 - Fonte recurso: 1.500.1002 Ficha:727 e 729.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pela busca da proposta mais econômica, resguardando-se a possibilidade de obtenção de preços com maior desconto em relação aos valores estimados na fase internado Processo de Compras.

Artigo 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Lei 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

4.2. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SOLICITAÇÃO Nº 96/2025**.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/03/2025 às 17h (Horário de Brasília/DF).

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior

5.5 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.6 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

5.7 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

5.8 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para fins de comprovação de habilitação, será solicitado ao fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, os documentos relacionados abaixo, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, após solicitação do Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio, no prazo de até 04 (quatro) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.1 Regularidade Jurídica:

6.1.1 Documento de identidade do representante legal da empresa;

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresário individual, atualizado.

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), disponível no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/certificado> em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI).

6.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

6.2 Regularidades fiscal, social e trabalhista

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ - ativo na data de abertura;

6.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, (Certidão Conjunta).

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

6.2.4 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br).

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.3. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor de Almoxarifado central, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

8.2. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, SF. Entrega em duas parcelas, sendo:

A primeira entrega 10(dez) sacos de 15 KG em até 10 dias após a emissão SF, a segunda parcela de entrega em até 90 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme informações estabelecidas no Anexo I, termo de referencia.

8.3. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 6 meses, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referencia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na IN RFB 1.234/12 e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal.

8.5. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no Decreto Municipal nº 1.607/2023.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

- Advertência;

- Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

- Impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este AVISO estará disponível para consulta no no site www.sarzedo.mg.gov.br.

10.2 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compradireta02@sarzedo.mg.gov.br.

10.3 Poderá o Município revogar o presente Aviso da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.4 O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.5 A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.6 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

10.8 Ficará a cargo da fiscalização da contratação o servidor Welbert Gomes da Silva matrícula 10804, especialmente designado.

10.9 O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

10.10 Compõem como parte integrante deste Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Sarzedo/MG, 07 de março de 2025.

Breno Gomes da Silva

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO REFERÊNCIA – Solicitação de compra nº96/2025

1. OBJETO

Compra de peças de manutenção (revisão) do veículo M.Benz (Ambulância) de placa QQS-9719, lotado na secretaria municipal de saúde, ano:2018, modelo: 2018, chassi: 8AC906631KE166935

2. JUSTIFICATIVA

A realização da manutenção preventiva aos 20.000 quilômetros do motor à Diesel é fundamental para garantir o bom funcionamento e a longevidade do veículo. A cada 20.000 km, o veículo passa por um ciclo importante de verificação e ajustes, onde componentes como filtros de ar, óleo e combustível, entre outros, podem ser inspecionados e, se necessário, substituídos.

Além disso, essa manutenção ajuda a identificar possíveis desgastes ou problemas mecânicos em estágio inicial, evitando reparos mais caros e complicados no futuro. A troca do óleo e a verificação de sistemas de suspensão, freios e rodas, por exemplo, são etapas que asseguram a segurança do motorista e dos passageiros.

Portanto, realizar a manutenção preventiva no marco dos 20.000 quilômetros é uma medida essencial para garantir a confiabilidade, a economia de combustível, o desempenho ideal do veículo e a preservação de sua vida útil.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTO
1	1	un.	Filtro de óleo motor
2	1	UN.	Filtro de combustível
3	1	UN.	Filtro de Ar
4	10	LT.	Oleo motor 5w30
5	1	un	Filtro do ar condicionado
6	2	jg	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT
7	2	pc	JG SAPATA DE FREIO
8	1	LT	Óleo de freio DOT 4
9	1	JG	Palheta do limpador de parabrisa
10	4	Un	Lâmpada H7 12V
11	1	un	Bateria 100AMP
12	1	SV	Mão de obra

4. LOCAL DE Entrega

Mão de obra em oficina especializada no serviço de manutenção à diesel e que seja numa distância 10 KM tendo em vista que o veículo está com risco de deslocamento pois está apresentando falhas ao funcionar e está com risco de travar.

5. CONDIÇÕES/PRAZO DE ENTREGA :

a) Execução no prazo de 4 dias úteis após a emissão da SF.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRET. MUNIC. SAÚDE

02.008.000* – Secretaria Municipal de Saúde

A solicitação encontra-se cadastrada no Sistema de Compras nº 96/2025


José Eunilson Pereira
Coordenador de Mecânica
Setor De Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010- 3577-7326

CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR

COM BASE ART. Nº75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

À Comissão DISPENSA COMPRA Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG. A Empresa inscrita no CNPJ sob o número, propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo M. Benz (ambulância) de placa QQS-9719, ano 2018, modelo 2018, chassi 8AC9066312KE166935, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	un	Filtro de óleo de motor			
2	1	un	Filtro de combustível			
3	1	un	Filtro de ar			
4	10	LT	Óleo motor 5W30			
5	1	un	Filtro de ar condicionado			
6	2	jg	Jogo de pastilha de freio dianteiro			
7	2	jg	Jogo de sapata de freio traseira			
8	1	LT	Óleo de freio DOT 4			
9	1	jg	Palheta limpador para brisa			
10	4	un	Lâmpada H712V			
11	1	un	Bateria 100 AMP			
12	1	sv	Mão de obra			

Valor da proposta: R\$

Validade da proposta ____ dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato) o Sr (a)....., sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº e C.P.F/MF:

LOCAL/.....de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CPF:

OBS.: IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DO CNPJ, SE HOVER.